

PLANO DE VOLUNTARIADO AMBIENTAL

Superintendência de Sustentabilidade

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 DA SUPSUS

Segundo a Resolução Seas nº 67 de 2020, compete à Superintendência de Sustentabilidade, dentre outras atribuições:

- I incorporar a educação ambiental nas políticas públicas e nos processos de gestão, permeando o conjunto de ações e projetos da SEAS;
- II incorporar a Economia Circular nas políticas públicas e nos processos de gestão, permeando o conjunto de ações e projetos da SEAS;
- III estruturar e acompanhar a execução de plano estratégico para continuidade de ações na SEAS em linha com a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P);
- IV estabelecer como diretriz o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas políticas públicas do Estado e sensibilizar corpo técnico SEAS sobre o tema;
- V desenvolver, implementar e gerenciar estratégia e funcionamento do Espaço Convivência Sustentável (ECoS);
- VI estabelecer parcerias nacionais e internacionais para implementar estratégias e ações na agenda de sustentabilidade da SEAS.

- Da Coordenadoria de Educação Ambiental

Compete à Coordenadoria de Educação Ambiental:

- I planejar, coordenar e executar programas, projetos e ações de educação ambiental no Estado do Rio de Janeiro;
- II coordenar, junto com a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, a implementação do Programa de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (PROEARJ);
- III supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações de





educação ambiental nos programas e projetos operacionais da SEAS e do INEA;

- IV coordenar e articular as ações de educação ambiental do INEA, apoiando iniciativas dos diversos setores, inclusive das Superintendências Regionais e das Unidades de Conservação Estaduais;
- V normatizar linhas de ação, em linha com o PROEARJ, para orientar a formulação de projetos condicionantes do licenciamento ambiental estadual;
- VI planejar e coordenar a capacitação do quadro técnico do INEA e SEAS para a implementação do A3P, sensibilização sobre ODS e demais ações promovidas internamente;
- VII planejar, coordenar e executar programas, projetos e ações de educação ambiental objetivando a difusão e aplicação dos conceitos de sustentabilidade e economia circular.

- Da Coordenadoria de Economia Circular

Compete à Coordenadoria de Economia Circular:

- I planejar, coordenar e executar programas, projetos e ações em prol da economia circular no Estado do Rio de Janeiro;
- II articular e estabelecer parcerias dentro da SEAS/INEA e setores econômicos e educação para a incorporação da economia circular;
- III articular com outras instituições do poder público parcerias e projetos para incorporação do tema na agenda do Estado do Rio de Janeiro;
- IV estabelecer parcerias nacionais e internacionais para pesquisa e aplicação de conceitos relacionados à economia circular;
- V apoiar a capacitação do quadro técnico do INEA e SEAS para a implementação do A3P, sensibilização sobre ODS e demais ações promovidas internamente;
- VI planejar e articular projetos para aplicação de projetos relacionados à economia circular.

1.2 DO ECOS

O Rio de Janeiro é o Estado com maior densidade demográfica do Brasil e seu litoral é o terceiro mais extenso do país. Além disso, o Estado do Rio de Janeiro (ERJ) ocupa o lugar de





segunda maior economia do Brasil. É sabido que o desenvolvimento socioeconômico e a alta densidade demográfica provocam o aumento do uso dos recursos naturais, da demanda por bens de consumo e do descarte de materiais. O ERJ apresenta consideráveis desafios socioambientais, tais como a necessidade de melhorar o saneamento, a gestão de resíduos e a proteção da biodiversidade no território fluminense.

Diante disso, em 05 de junho de 2019, o Espaço Convivência Sustentável (ECOS) foi inaugurado na Lagoa Rodrigo de Freitas com o objetivo de promover a sensibilização dos cidadãos sobre temas considerados prioritários para o desenvolvimento sustentável do estado e relevantes para o sucesso de políticas públicas socioambientais estratégicas.

O ECOS Lagoa traz em suas instalações exemplos de sustentabilidade na prática – um Ecoponto para o descarte correto de resíduos e o encaminhamento para reutilização e reciclagem; painéis fotovoltaicos gerando energia a partir de fonte renovável; um jardim sensorial e comestível que mostra a importância da regeneração de espaços urbanos por meio do plantio de hortas; e apresenta exposições temporárias sobre temas relacionados à sustentabilidade. O Espaço expõe mostras que buscam engajar os cidadãos no processo de mudança estrutural e de comportamento em relação aos resíduos, bem como na ressignificação desses materiais.

O Espaço fica aberto ao público de terça a domingo, das 09:00h às 16:00h e visitas semanais de instituições de ensino são agendadas para que estudantes possam conhecer o espaço e seu conteúdo, participando de palestras e dinâmicas que totalizam 3 horas de atividades. Tudo realizado no espaço é gratuito.

É importante ressaltar que as temáticas que serão exploradas por meio da estratégia ECOS serão definidas anualmente de acordo com a estratégia da SEAS e do INEA. Além da temática prioritária, o ECOS buscará sempre sensibilizar a população sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e outras temáticas relevantes numa agenda de sustentabilidade.

Além de ser um espaço físico, o ECOS é também a estratégia de educação ambiental da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e se baseia em quatro pilares:







Escala de Políticas Públicas: Formação de Sensibilização para Ações Integradas x Ações Multiplicadores engajamento individual estratégicos para Fragmentadas e coletivo mudança na prática

Nesse sentido, a Superintendência de Sustentabilidade da SEAS, através de seus programas, incluindo o ECOS, intenta divulgar o espaço ambiental do ERJ informando sobre problemáticas a respeito dos impactos das ações antrópicas sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos; resíduos sólidos e reciclagem; poluição e iniciativas sustentáveis. Promovendo uma gradual mudança de comportamento em prol da convivência sustentável no ambiente em que vivemos e, consequentemente, de melhor qualidade de vida para todos e desperte ainda o conhecimento da biodiversidade e das Unidades de Conservação existentes no ERJ. Nenhuma política pública, obra ou projeto de conservação e recuperação ambiental pode ser bem-sucedida se não envolver a sensibilização e educação das pessoas afetadas. Conhecer o ambiente em que se vive é prerrogativa fundamental para o engajamento na preservação do mesmo.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Plano é estabelecer parâmetros para seleção de voluntários para atuação no Espaço Convivência Sustentável e na Superintendência de Sustentabilidade, localizados respectivamente na Lagoa Rodrigo de Freitas e Saúde, em concordância com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a Lei Estadual nº 3.912 de 25 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 5.246 de 26 de maio de 2008 e a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 60 de 14 de





outubro de 2021. O programa de voluntariado tem o propósito de promover o engajamento da sociedade na conservação da biodiversidade e em ações ligadas a educação ambiental e sustentabilidade, por meio da ação voluntária e do reconhecimento público dessa contribuição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** Após análise da documentação anexada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista presencial a ser realizada no ECOS Lagoa ou na Superintendência de Sustentabilidade, na SEAS.
- **3.2** Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer na data e hora marcada para seleção. Os candidatos que não comparecerem à seleção serão automaticamente eliminados.
- **3.3** A primeira rodada de entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerá nos dias 07 e 10 de janeiro de 2022, a partir do pré-agendamento pela Superintendência de Sustentabilidade.
- **3.4** Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção serão:
 - I. Experiência e/ou habilidade na área de atuação; e
 - II. Período disponível para prestação do serviço voluntário.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **4.1** As atividades divulgadas neste Plano serão realizadas no Espaço Convivência Sustentável ECOS Lagoa e na Superintendência de Sustentabilidade SUPSUS, ambos da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade SUBRHES, pertencentes a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade SEAS, localizados respectivamente nas seguintes localidades:
 - Avenida Borges de Medeiros nº 1.444, Lagoa Rio de Janeiro/RJ
 - Avenida Venezuela nº110, Saúde Rio de Janeiro/RJ.
- **4.2** O desenvolvimento das atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador designado pela Superintendência de Sustentabilidade, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade SEAS.





5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, cujas atividades serão desenvolvidas segundo o do Art. 3° - Resolução Conjunta SEAS/INEA $n^{\circ}60/2021$, incisos I - educação ambiental, II - prestação de informações aos visitantes e IV - serviços administrativos, realizadas com a carga horária semanal de 12 horas, na forma do quadro a seguir:

Classificação das atividades desenvolvidas pelo voluntário	Área de atuação	Atividades previstas	Competências necessárias
I - educação ambiental; II - prestação de informações aos visitantes	Área Ambiental, Pedagogia, Comunicação social ou Turismo	Apoio na realização de atividades de educação ambiental (palestras, oficinas, dinâmicas, cursos de capacitação, etc para visitas escolares e atendimento ao público no ECOS Lagoa.	Conhecimento em meio ambiente, boa condução de atividades em grupo.
I - educação ambiental; IV - serviços administrativos	Área Ambiental, Pedagogia, Comunicação social ou Administração	Apoio na realização de atividades administrativas e de pesquisas planejamento de programas e projetos da Superintendência;	Conhecimento em meio ambiente e sustentabilidade e noções básicas de administração.

6. DO PRAZO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O voluntariado tem prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

7. DA INSCRIÇÃO

- **7.1** A inscrição no programa poderá ser efetuada no período de 17/12/2021 à 31/03/2022 de dezembro de 2021, por meio do formulário online, disponível em https://bit.ly/VoluntarioSEAS.
- 7.2 Os requisitos para participação no processo seletivo são:
 - I. Realizar inscrição no período e condições definidos neste Plano;
 - II. Ter idade mínima de 18 anos;
 - III. Estar cursando as áreas solicitadas no item 5 ou já ser um profissional das mesmas





áreas.

- IV. Ter experiência ou afinidade com as temáticas propostas.
- V. Aceitar as condições propostas neste Plano.
- 7.3 Para se inscrever o candidato deverá:
 - I. Preencher o formulário descrito no item 7.1 deste Plano;
 - II. Anexar em PDF junto ao formulário online cópia de:
 - a. carteira de identidade ou documento equivalente;
 - b. CPF;
 - c. comprovante de residência; e
 - d. comprovante de área de atuação (declaração, diploma, certificado, etc..); e
 - III. Anexar em PDF junto ao formulário online Curriculum Vitae.
- **7.4** Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada no site e redes sociais da SEAS/INEA.

9. DO CRONOGRAMA

Os prazos das etapas previstas neste Plano seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma *			
Período de inscrições	17/12/2021 à 31/03/2022		
1ª Análise de documentação e currículos dos candidatos**	03/01/2022 e 04/01/2022		
1ª Convocação para entrevista	05/01/2022		
1ª Entrevista online com os candidatos	07/01/2022 e 10/01/2022		









1ª Divulgação da lista de aprovados	11/01/2022 e 12/01/2022	
1ª Admissão online dos aprovados	13/01/2022 e 14/01/2022	
1º Início das Atividades	17/01/2022	

^{*} As datas poderão ser alteradas a critério da SEAS

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

- 10.1 Para ser admitido como voluntário ambiental, o candidato selecionado deverá:
 - I. Firmar o 'Termo de Adesão' e assinar a 'Declaração de Aptidão Física', no padrão a serem fornecidos pela SEAS, do qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário, contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais; e
 - II. Apresentar cópia de carteira de identidade ou documento equivalente, CPF, comprovante de residência, uma foto 3x4 e uma foto digital (para o crachá).
- **10.2** O 'Plano de Trabalho Individual' do voluntário, no padrão a ser fornecido pela SEAS, será elaborado após sua capacitação, considerando a definição da carga horária, período das atividades e visando a harmonização das necessidades da Superintendência de Sustentabilidade com as aspirações pessoais de cada candidato.
- **10.3** São de responsabilidade do voluntário:
 - I. Custeio de passagem do local de origem até o ECOS Lagoa e/ou SEAS;
 - II. Comprometimento com as atividades assumidas;
 - III. Pontualidade;
 - IV. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
 - V. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes; e
 - VI. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



^{**} As próximas datas serão definidas ao longo do período de inscrição.



- **11.1** A prestação dos serviços será formalizada através de 'Termo de Adesão' celebrado entre a SEAS e o voluntário.
- **11.2** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.
- **11.3** O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado por iniciativa da SEAS, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas da instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento, no padrão a ser fornecido pela SEAS.
- **11.4** Apenas receberão certificado os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados no 'Plano de Trabalho Individual', a ser elaborado em conjunto com o gestor da unidade executora.
- **11.5** Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados à SEAS pelo e-mail <u>voluntariado.seas@gmail.com</u>
- **11.6** Os casos não previstos neste Plano serão analisados pela Coordenadoria de Pessoa COOPES, da SEAS.

Rio de Janeiro, 16 Dezembro de 2021





